



Aeroclube do Planalto Central

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria do Aeroclube do Planalto Central - APC, no uso das atribuições estabelecidas nos Art.16 ao Art. 24 de seu Estatuto vigente, convoca os seus associados, no gozo dos seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de Junho de 2024, às 09:00 h em primeira convocação, ou às 10:00 h em segunda convocação, com qualquer número de participantes em sua sede, no Hangar 7 do Aeroporto Municipal de Formosa - GO, a fim de deliberar-se sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de Contas e Relatório da atual gestão;
- 2) Eleição do Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Diretor de Segurança, Diretor de Instrução, Diretor Técnico, Diretor Secretário e Diretor de Comunicação para a gestão 2024/2025;
- 3) Eleição do Conselho Fiscal, Conselho Desportivo e seus respectivos suplentes para a gestão 2024/2025;
- 4) Assuntos Gerais;

Formosa-GO, 05 de Junho de 2024
ANDRÉ EMANUEL SCIAN MENEHIN
 Presidente

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

DEMERVAL SILVA CAIXETA JÚNIOR, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, LOCALIZADO NO SC/SUL, Quadra 8, Bloco B-60, Sala 140-C, Venâncio Shopping, Brasília, DF, nos termos dos §§ 2º e 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), combinados com o § 8º, do artigo 9º, do Decreto nº 4.444/2002, a requerimento de ESPÓLIO de CLÁUDIA VILELA TEIXEIRA DE SALLES, inscrito no CPF/MF sob o n. 225.639.621-53, vem notificar: ANTONIO FELIPE ABEM ATHAR PARENTE, inscrito no CPF/MF sob o n. 214.165.161-15, pessoa identificada pelo responsável técnico como proprietária de imóvel rural lindeiro ao do notificantes, matriculado nesta Serventia sob o n. 152.403, ou seus sucessores, para, em atendimento ao exigido pelo § 6º, do artigo 9º, do Decreto nº 4.449/02, apresentar, caso queira, e dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados desta publicação, impugnação aos trabalhos técnicos de levantamento topográfico realizados em área de propriedade do Notificante, identificada como uma parte de terras situada na fazenda SANTA BÁRBARA, matriculada nesta serventia sob o nº 78.825. Os trabalhos técnicos foram objeto de certificação junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o código fbd9d56a-327c-4c3c-a4f9-24bbe9be93df, e estão à disposição para consulta do Notificado. Transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida (§§8º e 10º do artigo 8º, do Provimento 02/2010). Brasília, DF, em 24 de maio de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
 FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
 SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E
 GESTÃO DE MATERIAIS - SEMA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 006/2024

PROCESSO: 0026624/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cátedras (mobiliário em madeira), nos termos do edital e dos seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 19/06/2024 - HORÁRIO: 14 HORAS - LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O Edital encontra-se, sem ônus, no site www.tjdft.jus.br.

Brasília, 5 de junho de 2024

Isabella Brito

Secretária de Contratações e Gestão de Materiais

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, **CONVOCA** toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública com vistas à apresentação do anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o loteamento de acesso controlado no Distrito Federal e dá outras providências. A audiência será realizada no dia **11 de julho de 2024**, com início às **19h** (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), localizado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-0002597/2018-08 e disponibilizadas no site da Seduh, em memória técnica, através do link: <https://www.seduh.df.gov.br/plc-de-controle-de-acesso/>. As informações sobre a audiência pública estão disponibilizadas no site da Seduh, através do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o loteamento de acesso controlado no Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), localizado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal [Conexão Seduh](https://www.youtube.com/c/CanalConexaoSeduh).

§4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o número do dispositivo correspondente e deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail coap@seduh.df.gov.br até a data da audiência pública.

Art. 3º O público presente no local da audiência pública deverá preencher lista de presença que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

Secretaria de Estado de
 Desenvolvimento Urbano e
 Habitação do Distrito Federal



VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V Da Realização

Art. 10 A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11 As sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o número do dispositivo correspondente, e deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail coap@seduh.df.gov.br, até a data da audiência pública.

Art. 12 As perguntas recebidas presencialmente serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14 Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 15 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16 A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 17 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
 Secretário de Estado

No JBr as notícias
 chegam de

bike

Acesse o site Jornal de Brasília e conheça Afonso Ventania, o Bikerrepórter que pedala pelo DF trazendo conteúdos especiais aos brasilienses.



Jornal
 de Brasília

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 20/06/2024, às 10:00hs / 2º Público Leilão: 21/06/2024, às 10:00hs
 FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento nº 902, torre 07 com área privativa de 55,76m², área de uso comum de 38,19m², totalizando a área de 93,95m², e a vaga de garagem a ele vinculada de nº 1032 situada no térreo do empreendimento localizado no lote 1700/1780, quadra 01, Setor Leste Industrial, Gama, Brasília/DF. Imóvel objeto da Matrícula nº 37057 do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **1º Leilão: R\$ 234.585,78 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) 2º leilão: R\$ 181.205,80 (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficam os Fiduciários: DIELESON DE PAULA ONORATO, brasileiro, bombeiro militar, solteiro/em união estável, nascido em 04/01/1987, Carteira Profissional 21871 CBM/DF, CPF: 012.336.261-08 e MAIRA DE MELO FALCAO, brasileira, enfermeira, solteira/em união estável, nascida em 12/07/1985, CNH 03543881246 DETRAN/DF, CPF: 012.698.341-00, residentes e domiciliados na Quadra 1, lotes 1700/1780, torre 07, apto 902, bairro Setor Industrial, Brasília/DF, CEP: 72445-010, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

Polícia Civil do Distrito Federal
 Comissão Permanente de Licitação



Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024. PROCESSO Nº 00052-00037374/2023-42. OBJETO: Aquisição de material de consumo, insumos para os equipamentos de purificação de água da marca Millipore, modelo Milli-Q Direct 8, do IPDNA. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 164.794,34 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FCFD. UASG: 926015. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias úteis. Data limite do recebimento das propostas: 19/06/2024, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: Fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília, 06 de junho de 2024

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
 Progeora